



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
CAMPUS BAIXADA SANTISTA

DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS

**NORMAS INTERNAS PARA A UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE  
CIRURGIA E MICROTOMIA (SALA 304)**

**RESPONSÁVEIS**

PROFA. DRA. REGINA CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA (Coordenadora)

PROFA. DRA. GLÁUCIA MONTEIRO DE CASTRO (Vice-coordenadora)

MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO (Técnica do Laboratório)

**SANTOS**

**2015**

## **CAPÍTULO 1 – RESPONSABILIDADES**

A partir deste documento determinam-se as normas de utilização do LABORATÓRIO DE CIRURGIA E MICROTOMIA que se aplicam a todos os usuários deste espaço (docentes, técnicos, alunos de graduação e de pós-graduação).

### **1.1 Coordenadores de Projeto**

O docente coordenador do projeto de pesquisa que empreguem protocolos de cirurgia e microtomia, é responsável pelos procedimentos desenvolvidos e deverá assegurar que aqueles sob a sua supervisão/orientação respeitem as orientações correspondentes ao protocolo utilizado.

### **1.2. Atribuições do Técnico do Laboratório**

- 1.2.1. Ser responsável pela orientação aos usuários;
- 1.2.2. Ser responsável por fazer cumprir as normas de utilização do laboratório;
- 1.2.3. Monitoramento diário das condições de limpeza, uso e condições dos equipamentos;
- 1.2.4. Auxiliar na limpeza da sala e orientação do correto armazenamento e descarte de material;
- 1.2.5. Monitorar se os agendamentos e a utilização dos equipamentos correspondem às pessoas cadastradas/autorizadas;
- 1.2.6. Cadastrar todos os projetos desenvolvidos neste espaço;
- 1.2.7. Documentar e reportar as ocorrências nas salas quando necessário em livro ata.

### **1.3 - Usuário**

É considerado Usuário todos aqueles diretamente envolvidos em projetos de pesquisa cadastrados no CEP UNIFESP, que utilizem as dependências do laboratório de cirurgia e microtomia.

É de responsabilidade dos usuários:

- 1.3.1. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos, respeitando sempre as normas estabelecidas para a sua utilização;
- 1.3.2. Ser responsável pela orientação e atividades realizadas pelos discentes vinculados ao seu projeto que tenham acesso a este laboratório;
- 1.3.3. Cadastrar no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UNIFESP, todos os seus projetos a serem desenvolvidos neste laboratório, bem como o órgão financiador, caso seja financiado;
- 1.3.4. Todo usuário deverá participar do treinamento específico do equipamento que for utilizar, quando se fizer necessário;

## **CAPÍTULO 2 – DA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CIRURGIA E MICROTOMIA**

A área do Laboratório de Cirurgia e Microtomia, do Departamento de Biociências, compreende: uma ante-sala e duas salas (sl 304), localizadas no prédio central (Unidade Rua Silva Jardim, 136; terceiro andar).

- 2.1. O acesso ao LABORATÓRIO DE CIRURGIA E MICROTOMIA será permitido somente a docentes ou discentes que tenham sido previamente cadastrados;
- 2.2. É terminantemente proibida a entrada de usuários neste laboratório sem o cadastramento prévio;
- 2.3. A solicitação de utilização do LABORATÓRIO DE CIRURGIA E MICROTOMIA deverá ser feita por meio de e-mail ([coordenação.microtomia.unifesp@gmail.com](mailto:coordenação.microtomia.unifesp@gmail.com)) dirigido à comissão gestora contendo as seguintes informações: cadastro do projeto que pretende desenvolver, o (s) equipamento (s) que será utilizado, período e horário da utilização, professores e alunos responsáveis e o telefone para contato;
- 2.4. A utilização dos equipamentos bem como da sala deverá ser previamente agendada com o técnico responsável;

2.5. Fica vedada a utilização deste espaço para armazenar materiais de projetos ou de qualquer outra natureza que não pertençam ao respectivo laboratório. Após a utilização da sala, o interessado deverá retirar todo seu material, tais como amostras, vidrarias, material de consumo, deixando os equipamentos em boas condições para serem reutilizados por outro pesquisador, seguindo o protocolo de procedimentos da sala;

2.6. É obrigatório o registro de utilização de todos os equipamentos do laboratório, que será feito em caderno de uso próprio para cada equipamento. O caderno deverá permanecer no laboratório;

2.7. Todo usuário deverá participar de treinamento específico para utilização dos equipamentos, quando for necessário;

2.8. Cada usuário poderá agendar no máximo três dias seguidos a utilização de um determinado equipamento, a fim de garantir a oportunidade de utilização deste equipamento por todos os interessados;

2.9. É necessário que os alunos utilizem os equipamentos na presença do técnico responsável, caso o docente responsável pelo aluno esteja ausente;

2.10. O horário de funcionamento do laboratório microtomia e cirurgia é de segunda-feira à sexta-feira de 8:00 h às 12:00 h e de 14:00 h às 17:00 h, exceto sábado, domingo e feriados. Caso o usuário exceda o período ordinário de funcionamento, um horário extra deverá ser acordado entre as partes (usuário e técnico responsável);

2.11. Excepcionalmente, nos finais de semana e feriados, será permitido o acesso ao laboratório pelos usuários com projetos cadastrados. Nestes períodos, a chave deverá ser retirada na recepção do prédio pelo professor mediante a apresentação do crachá de identificação funcional, pelo aluno ou técnico mediante a apresentação de uma autorização por escrito assinada por seu orientador e do crachá de identificação. Deverá ser registrado no caderno de registro do laboratório as seguintes informações: data, horários de entrada e saída e o (s) equipamento (s) utilizados. Estas pessoas serão as únicas responsáveis pelo espaço no período em que estiverem presentes;

2.12. É da responsabilidade do usuário trazer todo o material necessário para utilização do(s) equipamento(s);

2.13. Finalizada a utilização do espaço e/ou dos equipamentos, o usuário deve retirar seus pertences e materiais de consumo do laboratório;

2.14. Os responsáveis pelo laboratório (docentes e técnico de laboratório) não se responsabilizarão por quaisquer objetos e/ou insumos deixados nas dependências do laboratório.

### **CAPÍTULO 3. CONTUDA**

3.1. É proibido fumar nas dependências do laboratório;

3.2. É proibido a ingestão de alimentos ou bebidas nas dependências do laboratório;

3.3. É proibido o acesso ou permanência de pessoas não autorizadas neste espaço;

3.4. É obrigatório o uso de jaleco e calçado fechado nas dependências do laboratório;

3.5. Zelar pelo bom uso dos equipamentos;

3.6. Manter as bancadas sempre limpas e organizadas durante o uso dos equipamentos;

3.7. Fazer a limpeza dos equipamentos e da bancada ao término do procedimento evitando a permanência de resíduos de material biológico e/ou reagentes químicos;

3.8. Comunicar imediatamente ao técnico responsável qualquer anormalidade detectada nos equipamentos;

3.9. Não deixar os equipamentos ligados fora do expediente do técnico responsável;

3.10. Não tirar os equipamentos do lugar sem prévia autorização dos responsáveis pelo espaço.

## **CAPÍTULO 4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Ocorrências não contempladas por esse documento serão avaliadas pelos responsáveis pelo espaço;

4.2. As normas em vigor foram aprovadas pelo Conselho do Departamento de Biociências da UNIFESP – Campus Baixada Santista.